



PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA

LEI Nº 1362/89

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO usando de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º - O cargo de Motorista, nível "F", do Quadro de Pessoal da Secretaria da Câmara Municipal da Serra, fica clas_sificado ao Nível "H", com a alteração do anexo cor_respondente.
- Art. 2º - A diferença de vencimentos verificada anteriormente à vigência desta Lei no mesmo Cargo, entre os valores a_tribuidos por esta Câmara e pelo Poder Executivo, se_rá devida ao funcionário ocupante do cargo ora classi_ficado.
- Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, re_vogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, 29 de Setembro de 1989.


JOSE MARIA MIGUEL FEU ROSA
Prefeito Municipal